

REFERENTE: Processo administrativo: **87/000.966/2025 e-ms 87.000.902-2025** g-cont: **0162025**
Objeto: Aquisição de lâmpadas com o objetivo de atender a Secretaria de Estado da Cidadania, SEC. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, 24 de julho de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 31/2025/SEJUSP/MS

Processo: 31/127.446/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, correspondente ao serviço de transporte de servidores e visitantes prestado a Unidade Educacional de Internação/UNEI Dom Bosco no município de Campo Grande/MS, mencionados na Nota Fiscal nº 3942, no valor total de R\$ 8.482,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato nº 073/2018/SEJUSP/MS.; Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 23 de julho de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Carlos Paulo Santos Luzardo

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 590/2025

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	3ª JUNTA DETRAN/MS	17/06/2025 17/06/2027	A Presidente: Aparecido Dias Duarte Membro: Fernanda de Oliveira Queiroz Membro: Agnaldo Tadeu Alencastro Silveira Membro: Santino Candido Meira Membro: Indianara Aparecida Noriller	DECRETO "P" Nº 857/2025

2	BELA VISTA	16/06/2025 16/06/2027	A	Presidente: Adilson Insabralde Cézar Suplente: Rita Janaina Zacarias Membro: Renato Carlos Ferreira Mendonça Suplente: Nataniel Mazina dos Santos Membro: Jair Mendonça Suplente: Carlos Afonso Ibanes	DECRETO Nº 10.648/2025
3	BANDEIRANTES	17/02/2025 17/02/2027	A	Presidente: Laura de Figueiredo Gonçalves Nunes Suplente: Kamila de Oliveira Fernandes Membro: Stheffany Freitas de Menezes Suplente: Paulo Erison Paiva Correia Membro: Antonio Luciano Felipe Suplente: Valdecir Casais da Silva	DECRETO Nº 044/2025
4	ALCINÓPOLIS	18/02/2025 18/02/2027	A	Presidente: Piternilson Oliveira Trelha Membro: Wagner Brancalhone Carvalho Membro: Olimar Alves Cordeiro	DECRETO Nº 036/2025
5	APARECIDA DO TABOADO	14/01/2025 14/01/2027	A	Presidente: Valdir Alves de Oliveira Suplente: Rodrigo Queiroz Neto Membro: Fernanda de Souza Lima Ziviani Suplente: Raquel Alves Rodrigues Souto Membro: Cleia Regina Ferreira Alves Suplente: Sérgio Lázaro Ferreira	DECRETO Nº 14/2025
6	JARAGUARI	20/03/2025 20/03/2027	A	Presidente: Márcio Martins Medeiros Membro: Juliano Barboza Nunes Membro: Fernando Ruiz Figueiredo Filho	DECRETO Nº 1402/2025
7	CARACOL	14/02/2025 14/02/2027	A	Presidente: Gesiene Martins Moreno Secretário: André Luiz do Nascimento Membro: Jalthier Leite Ibane	DECRETO Nº 005/2025
8	JUTI	18/06/2025 18/06/2027	A	Presidente: Ana Flávia Gedro da Silva Membro: Loisy Laine França Carneiro Membro: Josilaine Fernandes Rosiska Dias	DECRETO Nº 042/2025
9	DOIS IRMÃOS DO BURITI	13/06/2025 13/06/2027	A	Presidente: Robson Martins Nunes Suplente: Marcela Miyadi Matsuda Membro: Hanatiel Moura dos Santos Suplente: Luciano Moraes Coelho Membro: Jonatas Pedro da Silva Suplente: Fabiano Azevedo Ferreira	DECRETO Nº 041/2025

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2025.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do CETRAN/MS